

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**



**EDITAL N° 06/2021 – PROEXC**  
**PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS NA 48ª FEIRA DO LIVRO DA FURG**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e da Editora e Livraria, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para participação de Livreiros na 48ª Feira do Livro.

## **1. DO OBJETO**

1.1 – O presente Edital tem por objetivo normatizar a participação de Livreiros na 48ª Feira do Livro da FURG.

1.2 – A 48ª Feira do Livro da FURG será realizada de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, na Praça Dídio Duhá – Cassino/Rio Grande – RS.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar da Feira empresas comerciais locais e de outras localidades, (livrarias/editoras), devidamente registradas para atuarem na comercialização de livros.

## **3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO**

3.1 O espaço do evento será dividido em área para comercialização de livros (bancas), estandes institucionais para exposições dos parceiros, arena para shows e manifestações culturais, área de lazer para crianças e área de gastronomia, além dos setores do espaço literário e da secretaria do evento (administração).

3.2 – Será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão entre 2,5m (dois metros e meio) e 3,0m (três metros) à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros.

Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar. Será proibida a utilização dos espaços laterais às bancas que excederem as dimensões designadas a elas com suas portas abertas.

3.3 – É expressamente proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas. Esses expositores não poderão ultrapassar a altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

3.4 – Na área Infantil, será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão entre 2,5m (dois metros e meio) e 3,0m (três metros) à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros. Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar. Será proibida a utilização dos espaços laterais às bancas que excederem as dimensões designadas a elas com suas portas abertas.

**3.5 – A organização poderá, visando ao interesse público e ao bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, respeitando as dimensões e as características preestabelecidas neste edital.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do “formulário de inscrição”, disponível no site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), no período de **20 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021**, anexando contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual). Para fins de homologação da inscrição, deverão ser apresentados, no dia do sorteio, os documentos originais e/ou autenticados em cartório. Serão eliminados do sorteio candidatos que não trouxerem a documentação original e/ou cópia autenticada em cartório.

4.2 – Os livreiros deverão especificar, no formulário de inscrição, a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.3 – Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira, lista contendo todos os títulos à venda, na seguinte ordem: título – autor, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada, durante o período da Feira, conforme os livreiros receberem títulos adicionais para venda.

4.4 – As inscrições realizadas dentro das normas especificadas neste edital serão homologadas pela Comissão, sendo consideradas aptas aquelas cuja atividade seja afim. O sorteio será

realizado no dia 30/11/2021, às 15 horas, na sala Estuários – CIDEC-SUL, situado no Campus Carreiros.

4.4.1 – Após o sorteio, os livreiros sorteados deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e de orientação das atividades na 48ª Feira do Livro da FURG.

4.5 – A efetivação da inscrição somente ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e do pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida, seguindo ordem do sorteio, pelo próximo suplente.

## **5. DO SORTEIO**

5.1 – Quando da inscrição no *sinsc.furg*, cada livreiro receberá um número de inscrição, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 – A Livraria sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca conforme ordem dos sorteados.

5.3 – Os sorteios serão realizados de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG, que são 16 (dezesesseis), assim distribuídas: 09 (nove) modelos simples FURG e 07 (sete) modelos W. Sita – completas.

5.3.1 Em cumprimento à Lei Municipal 7.481, de 10/10/2013, do total das bancas, serão disponibilizados 50% para livreiros locais.

Livreiros locais: 04 (quatro) MODELO W. SITA e 05 (cinco) MODELO FURG

Livreiros de outras localidades: 03 (três) MODELO W. SITA E 04 (quatro) MODELO FURG

5.4 – Os livreiros deverão optar pelas bancas simples (modelo FURG) ou pelas completas – tipo banca de revista (marca W. Sita) –, de acordo com o número disponível na ordem do sorteio.

5.5 – O número de bancas disponibilizadas para sorteio será distribuído conforme categorias abaixo discriminadas:

5.5.1 – Livros infantis: três (03 – modelo FURG), assim disponibilizadas: 02 (duas) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.2 – Ecumênicas: duas (02 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 01 (uma) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.3 – Editoras independentes: duas (02 – modelo FURG) bancas, assim disponibilizadas: 01 (uma) para Livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.4 – Geral, excetuando os itens 5.5.1; 5.5.2; e 5.5.3, 10 (dez) – sendo 7 (sete) modelo W. Sita e 2 (duas) modelo FURG, assim disponibilizadas: 01 (uma) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades (modelo FURG); 4 (quatro) para livreiros locais e 03 (três) para livreiros de outras localidades (modelo W. Sita).

5.6 – Cada livreiro deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo apresentado toda a documentação, estará apto a participar do sorteio. Cada representante legal poderá representar uma única livraria.

## **6. DO VALOR DO ALUGUEL DAS BANCAS**

6.1 – O valor do aluguel das bancas será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para as simples (modelo FURG) e R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) para as completas (W. Sita).

## **7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL**

7.1 – No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e impossibilitado de participar do evento.

7.2 – O pagamento deverá ser realizado até o dia 05/12/2021, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (30/11/2021). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via e-mail **editora@furg.br**, devidamente identificado (**Nº DA BANCA/NOME DO RESPONSÁVEL**). **APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, O LIVREIRO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO, POR MEIO DO TELEFONE (53) 3293 5307, PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

## **8. INTRANSFERIBILIDADE**

8.1 – As livrarias não poderão transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

## **9. DAS DESISTÊNCIAS E DAS DEVOLUÇÕES**

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia **07/12/2021**.

## **10. PROIBIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS**

10.1 – É vedada a publicidade de produtos que não sejam livros.

## **11. PRODUTO EXPOSTO À VENDA**

11.1 – Considerando a filosofia de a feira disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de, no mínimo, 15% em relação aos preços de mercado.

11.2 – A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e a danos dos materiais expostos, por intempérie, vandalismo, furto ou por outras causas.

## **12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BANCAS E DOS ESPAÇOS**

12.1 – A partir das oito (8) horas do dia **25/01/2022**, as bancas locadas da FURG estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

12.2 – Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

## **13. DO ACESSO AO LOCAL**

13.1 – Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como “montador” e “livreiros”.

## **14. DA RETIRADA DOS MATERIAIS**

14.1 – Todo o livreiro se obriga a retirar, da área locada, até o dia seguinte ao término do evento, **07/02/2022**, seu material.

14.2 – Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento. Os cadeados com chaves das bancas fornecidos aos livreiros pela FURG deverão ser devolvidos à

organização da 48ª Feira do Livro da FURG no momento da desocupação das bancas.

## **15. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS**

15.1 – Será de responsabilidade do livreiro a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da 48ª Feira do Livro da FURG.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

16.1 – A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, durante o evento, o comprovante de regularização fiscal com CNPJ idêntico ao informado na inscrição.

16.2 – Nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda no evento, independentemente de sua localização.

16.3 – O livreiro deverá providenciar que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de comprovante fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

## **17. DO HORÁRIO**

17.1 – O horário de funcionamento da 48ª Feira do Livro da FURG será, diariamente, das 17h às 24h. Os livreiros estão liberados a abrir suas bancas a partir das 16h. No dia **1º de fevereiro de 2022**, a 48ª Feira do Livro da FURG não estará aberta ao público.

17.2 – Cada livreiro deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento das bancas, estando presente nas bancas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

## **18. DO SOM**

18.1 – É vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de informações será efetuada pela organização do evento, por intermédio do serviço de alto-falantes.

## **19. DA LIMPEZA DAS BANCAS**

19.1 – A limpeza das bancas deverá ser realizada, diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura do evento, e o material recolhido deverá ser removido para as lixeiras pelo responsável de cada banca.

## **20. DA ILUMINAÇÃO**

20.1 – É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas além da disponibilizada pela organização do evento.

20.2 – Serão fornecidas duas tomadas por banca.

## **21. DO CRONOGRAMA**

Divulgação	11/10/2021
Inscrições	<b>20 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021</b>
Homologação das Inscrições (resultado)	25/11/2021
Data, horário e local do sorteio das bancas	30/11/2021 – CIDECSUL – Sala Estuários – Campus Carreiros – 15 horas
Limite para pagamento do aluguel das bancas	05/12/2021
Disponibilização das bancas	25/01/2022 a partir das 8 horas
Realização da 48ª Feira do Livro da FURG	26/01/2022 a 06/02/2022

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – O não cumprimento das disposições deste edital impedirá o livreiro de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

22.2 – A organização fornecerá camisetas (duas por banca), gratuitamente, aos livreiros, para serem utilizadas durante a 48ª Feira do Livro da FURG.

22.3 – Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

22.4 – Os livreiros deverão declarar estarem cientes dos itens deste edital.

22.5 – Devido à pandemia, as bancas, na 48ª Feira do Livro, estarão distribuídas em locais diferentes das edições anteriores.

22.6 – Diante de um cenário desfavorável, e de acordo com a análise qualitativa dos dados epidemiológicos municipal, regional e estadual, a realização da 48ª Feira do Livro da FURG poderá ser cancelada.

22.7 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Rio Grande, 11 de outubro de 2021.

---

Prof. Dr. Daniel Porciuncula Prado  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEXC  
(a via original encontra-se na Secretaria da PROEXC)